



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.782  
08 DE FEVEREIRO DE 2023  
Nº PÁGS: 6

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Tipo:	Menor preço global.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para recolhimento de animais de médio e grande porte de acordo com o artigo 110 da lei 2206/2008 na zona rural e urbana do Município de Ibiporã.
Prazo de Execução:	01 (uma) hora a contar do recebimento da requisição de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	28/02/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 190.624,80
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 08 de fevereiro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MAURO FEU FILGUEIRAS – SAN RAFAEL.
Entrega:	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 79.950,00.
Ibiporã, 02 de fevereiro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 98/2023

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.528,32 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.09.122.0021.2.133.	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV	
46 - 3.3.90.35.00.00	3100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.983,32
47 - 3.3.90.39.00.00	3100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.500,00
48 - 3.3.90.40.00.00	3100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.045,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>65.528,32</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

**CIBELLE MARA FERREIRA**

Assessora Contábil

**FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Presidente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** MN TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA.

**Proc. Adm. nº. 611/2023 – Inexigibilidade nº. 01/2023 – Contrato nº. 33/2023 – Protocolo nº 244/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de licença do software ALTOQI BUILDER MEO – PLENO para projetos de: Instalações elétricas prediais; Instalações de Cabeamento estruturado; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); instalações hidrossanitárias prediais; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás; Climatização e Fotovoltaico.

**VALOR TOTAL:** 66.880,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do pedido.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de Maio de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
703	08.001.15.451.0008.1.218	1000

**GESTOR DO CONTRATO:**

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**FISCAL DO CONTRATO:**

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Fábio Luiz Gambarotto	Sec. Municipal de Tecnologia da Informação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de Fevereiro de 2023.

Ibiporã, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** D. OKAMOTO KAMIDE - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO.

**Proc. Adm. Nº. 177/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 086/2020 – Contrato Nº. 06/2021 – Protocolo Nº 256/2023.**

**OBJETO:** A contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de telecomunicações provendo serviço de instalação de fibra ótica e fornecimento de conexão ( link) de internet dedicado com 100% de banda garantida , 01 (um) link dedicado “principal de no mínimo 800mbps”.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente Contrato para mais 03 (três) meses, até o dia 01 de Maio de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 31 de Janeiro de 2023.

Ibiporã, 31 de janeiro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 372/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 004/2022 – CONTRATO Nº. 039/2022 – PROTOCOLO Nº 453/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e brocas para manutenção elétrica em prédios públicos do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 03 (três) meses, até o dia 07/05/2023, em consonância com o Artigo 57, II, da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07 de Fevereiro de 2023.

Ibiporã, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.

**PROC. ADM. Nº. 372/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 004/2022 – CONTRATO Nº. 040/2022 – PROTOCOLO: 455/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e brocas para manutenção elétrica em prédios públicos do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 03 (três) meses, até o dia 07/05/2023, em consonância com o Artigo 57, II, da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de Fevereiro de 2023.**

Ibiporã, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

**PROC. ADM. Nº. 372/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 004/2022 – CONTRATO Nº. 041/2022 – PROTOCOLO Nº 516/2023**

**OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e brocas para manutenção elétrica em prédios públicos do Município.**

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 03 (três) meses, até o dia 07/05/2023, em consonância com o Artigo 57, II, da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de Fevereiro de 2023.**

Ibiporã, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: C. K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.**

**PROC. ADM. Nº. 372/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 004/2022 – CONTRATO Nº. 045/2022 – PROTOCOLO Nº 450/2023.**

**OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e brocas para manutenção elétrica em prédios públicos do Município.**

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 03 (três) meses, até o dia 07/05/2023, em consonância com o Artigo 57, II, da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de Fevereiro de 2023.**

Ibiporã, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**

**PROC. ADM. Nº. 372/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 004/2022 – CONTRATO Nº. 044/2022 – PROTOCOLO Nº 451/2023.**

**OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e brocas para manutenção elétrica em prédios públicos do Município.**

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 03 (três) meses, até o dia 07/05/2023, em consonância com o Artigo 57, II, da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de Fevereiro de 2023.**

Ibiporã, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

**PROC. ADM. Nº. 372/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 004/2022 – CONTRATO Nº. 049/2022 – PROTOCOLO Nº 563/2023**

**OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e brocas para manutenção elétrica em prédios públicos do Município.**

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 03 (três) meses, até o dia 07/05/2023, em consonância com o Artigo 57, II, da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de Fevereiro de 2023.**

Ibiporã, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 375/2022.

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.**

**CONTRATADA: VILMAR DE SOUZA DIAS.**

**PROC. ADM. Nº. 471/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022 – CONTRATO Nº. 375/2022 – Protocolo nº 709/2023**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.**

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado no LOTE nº 147 do Contrato nº 375/2022, solicitado através do documento protocolado sob nº 709/2023 de 19/01/2023, com previsão na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos do Art. 65, alínea “d” da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



- **Lote 147 = SAL IODADO REFINADO 1 KG**, passando o valor de R\$ 1,05 (Hum real e cinco centavos) para o valor de R\$ 1,99 (Hum real e noventa e nove centavos) o pacote.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de fevereiro de 2023.**

**Ibiporã, 07 de fevereiro de 2023.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 383/2022.**

**CONTRATADA:** ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

**PROC. ADM. Nº. 471/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022 – CONTRATO Nº. 383/2022 – Protocolo nº 851/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado no LOTE nº 76 do Contrato nº 383/2022, solicitado através do documento protocolado sob nº 851/2023 de 23/01/2023, com previsão na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos do Art. 65, alínea “d” da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

- **Lote 76 = FEIJÃO CARIOCA 1KG**, passando o valor de R\$ 7,02 (Sete reais e dois centavos) para o valor de R\$ 7,73 (Sete reais e setenta e três centavos) o pacote.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de fevereiro de 2023.**

**Ibiporã, 07 de fevereiro de 2023.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 244/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021 – CONTRATO Nº. 378/2021.**

**OBJETO:** REFORMA DA UBS DO SAN RAFAEL - UBS DR. MAURO DEL FILGUEIRAS.

O presente termo objetiva:

- Prorrogação de prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 378/2021 para mais 90 (noventa) dias, até o dia 21/05/2023, nos termos do Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei nº 8666/1993, conforme documentação anexada no Protocolo de nº 1020/2023 e acordado entre as partes Contratantes.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de Fevereiro de 2023.**

**Ibiporã, 07 de fevereiro de 2023.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO: 03/2023**

**SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do período até 30 de junho de 2022 – Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 07 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao período até 30 de junho de 2022, do Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO: 35/2022**

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação da OSC, Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 07 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação da Organização da Sociedade Civil, **Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF**, para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal através de Termo de Colaboração.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 07 de novembro de 2022.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 098, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Torna nulo a Portaria nº. 094, de 03 de fevereiro de 2023, que arquivou o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**Art. 1º** TORNAR NULO a Portaria nº. 094, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 03 de fevereiro de 2023, que arquivou o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, instaurado por meio da Portaria nº 478, de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**EDITAL Nº. 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RETIFICA O EDITAL Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, QUE DIVULGOU A RELAÇÃO DE SERVIDORES COM O RESULTADO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

**CONSIDERANDO** os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2522/2011 e no decreto nº 486, de 10 de novembro de 2022, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho funcional para a promoção vertical referente ao ano de 2022.

**CONSIDERANDO** que o período destinado aos protocolos de pedidos de recurso sobre o resultado é de 03/02/2023 a 17/02/2023.

RESOLVE:

1. Faço público para conhecimento dos interessados, a retificação do resultado do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, conforme anexos I e II do presente Edital.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**IBIPREV**

**PORTARIA No. 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede Aposentadoria Especial – Atividade Exercida em Condições Especiais, com Proventos Integrais, calculados pela média aritmética, para o segurado o Senhor JAMES ALBERTO DE CASTRO MOTTA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 40, §4º. III, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 57 da Lei Federal No. 8.213/91, de 24 de julho de 1991, artigo 40, §3º. da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º. da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 e considerando o contido nos Autos nº 0004075-97.2014.8.16.0090 – Ação Previdenciária,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a partir de 27 de janeiro de 2014 a “APOSENTADORIA ESPECIAL – ATIVIDADES EXERCIDAS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS”, com proventos integrais, ao servidor JAMES ALBERTO DE CASTRO MOTTA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral, em conformidade com os fundamentos do artigo 57 da Lei Federal No. 8.213/91. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações corrigidas do servidor, utilizados de base de contribuição no Instituto de Previdência de Ibiporã de todo o período contributivo desde Julho/1994, sendo o valor apurado de R\$ 3.669,94 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 0009/2023**

MARIA APARECIDA GALERA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, que exerce o cargo de Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0731; CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741; CRISTIANO BURATTO, que exerce o cargo de Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 071; e PAULO ROBERTO DA SILVA, que exerce o cargo Diretor Geral do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1031, para comporem, sob a Coordenação do servidor Paulo Roberto da Silva, a COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO NORMATIVA, com a finalidade de rever todos os atos, resoluções e demais normativas, referente as rotinas administrativas desta Casa Legislativa a fim de propor um único documento normativo, pelo prazo de 03 (três) meses.

Art. 2º Atribuir aos servidores ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO e CRISTIANO BURATTO o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Comissão Especial de Revisão Normativa, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso IX, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se e dê-se publicidade.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**Maria Aparecida Galera (PTB)**

**Diego Barbosa da Fonseca (PSD)**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)